



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Matemática

Av. João Naves de Àvila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4158/4156/4126 - www.famat.ufu.br - famat@ufu.br



RESOLUÇÃO SEI Nº 01/2018, DO CONSELHO DA FACULDADE DE MATEMÁTICA

Suspende por tempo indeterminado a Resolução Nº 04/2007 do Conselho da Faculdade de Matemática.

O CONSELHO DA FACULDADE DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em reunião realizada aos 10 dias do mês de maio do ano de 2018,

CONSIDERANDO a implementação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de mecanismo de fluxo contínuo para registro e desenvolvimento de pesquisas e orientações de Iniciação Científica voluntária;

CONSIDERANDO proposta da Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Faculdade de Matemática, acolhida pelo Conselho da Faculdade de Matemática,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, a Resolução Nº 04/2007 do Conselho da Faculdade de Matemática.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia MG, em 11 de maio de 2018

Marcio Colombo Fenille
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Colombo Fenille, Presidente**, em 11/05/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467548** e o código CRC **D3C81F5B**.